



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei nº. 2370 de 27 de dezembro de 2007.

**Extingue o parágrafo único do artigo 5º da
Lei nº 1749/1996.**

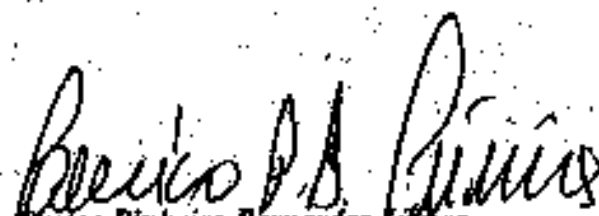
A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

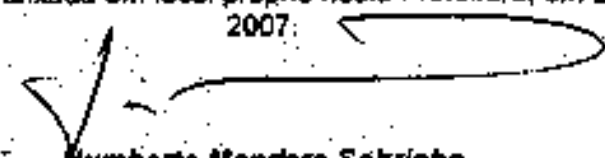
Art. 1º - Fica extinto o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 1749/1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de dezembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 27 de dezembro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração